

## ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, que o empreendimento com atividade a ser realizada **PARQUE EÓLICO, USINA EÓLICA, CENTRAL EÓLICA** a ser localizado no **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE** de interesse de **IRAPUÃ ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.587.299/0001-99 está em conformidade com a **Lei Municipal No 1.343/2022**, estando localizado em **ZONA RURAL** definida no Plano Diretor deste município.

Em análise técnica foi observado que:

1. O requerente apresentou Requerimento de Autorização para Licenciamento Ambiental, Cartão CNPJ, Contrato Social, Documento de identificação do responsável legal, Planta Georreferenciada, ART da Planta Georreferenciada, Comprovante de Endereço do Responsável Legal, Memorial Descritivo do Complexo Eólico Irapuã, Matrículas dos imóveis, Cadastro Ambiental Rural das propriedades, Contratos de Cessão Onerosa de Direito de Uso de Bem Imóvel, Contratos de Cessão de Uso e Outras Avenças e Arquivos *shape* e *kml* do empreendimento;
2. Encontra-se em conformidade com o Código de Posturas e Plano Diretor do Município;
3. Esse documento não isenta a emissão da Licença Ambiental;
4. Esse documento não autoriza a supressão vegetal (desmatamento)

Esta Anuência não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

São Benedito, 4 de fevereiro de 2026.

---

**Thamires Rodrigues Moreira**  
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 037/2025**  
**SÃO BENEDITO – CE**